

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0312/2025, de 06 de Novembro de 2025

Abre Crédito Através de
REMANEJAMENTO de dotação para
o fim que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0716, de 05 de Novembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito Através de REMANEJAMENTO de dotação no valor de R\$ 180.243,40 (Cento e Oitenta Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos), tendo como destino as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA	
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	140.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	28.270,80
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	11.972,60
	TOTAL	180.243,40
	TOTAL DAS DOTAÇÕES DESTINADAS A ESTE REMANEJAMENTO.....	180.243,40

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a seguinte dotação de origem.

2.05.00	SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.605.2014.1022	REFORMAR O MERCADO PÚBLICO DA CIDADE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	180.243,40
	TOTAL	180.243,40
	TOTAL DAS DOTAÇÕES DE ORIGEM DO REMANEJAMENTO.....	180.243,40

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 06 de Novembro de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260318111946
Título	DECRETO Nº 0312/2025 ABRE CREDITO ATRAVES DE REMANEJAMENTO. - 18 DE MARÇO DE 2026.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	18/03/2026 11:22
Data/hora autorização	18/03/2026 11:22
Data de circulação	19/03/2026
Diário Oficial	Edição nº 01445, data 19/03/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 19/03/2026 — Edição 01445. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260318111946&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 19:25



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260318111946**, intitulada **DECRETO Nº 0312/2025 ABRE CREDITO ATRAVES DE REMANEJAMENTO. - 18 DE MARÇO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 18/03/2026 11:22 | **Autorização:** 18/03/2026 11:22 | **Circulação:** 19/03/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01445, 19/03/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 0312/2025, de 06 de novembro de 2025, abre crédito suplementar por remanejamento de dotação no valor de R\$ 180.243,40, destinado à Câmara Municipal de Baraúna para manutenção de suas atividades, incluindo vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil (R\$ 140.000,00), obrigações patronais (R\$ 28.270,80) e outros serviços de terceiros (R\$ 11.972,60), com recursos não vinculados de impostos. A anulação compensatória ocorre na dotação de origem da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, relativa à reforma do mercado público da cidade, com recursos de convênios da União. O ato fundamenta-se na Lei Municipal nº 0716/2025 e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260318111946&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:25